DECRETO Nº. 544/2015

Súmula:- Dispõe sobre a reversão de imóvel alienado pelo Município à Empresa **PONTE ALTA PARTICIPAÇÕES LTDA**, como especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS PELA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E A SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 152/15 - SEINC;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao Patrimônio Público Municipal, o imóvel alienado pela Lei nº 109 de 23 de junho de 2009, à **Empresa PONTE ALTA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.177.455/0001-53**, constituído pelo **lote 1/2/3-E, da quadra 02, subdivisão do lote 1/2/3 da Gleba Nova Ukrania - Loteamento Parque Industrial GALAN, com área de 5.128,16m²,** no Município de Apucarana.

Art. 2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento da Lei Municipal nº 09, de 25 de março de 2002.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de outubro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública